



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 1940
Data 21/07/22
Horário 13:25
Carga Justiça

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Às oito horas do dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a chefe de Licitação Rithyene Gomes da Silva e membros da comissão de licitação constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 267/2022. O objetivo da referida reunião é: **Análise criteriosa da documentação do preponente do certame para habilitação jurídica da Tomada de Preço 08/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, no Bairro São Pedro Apóstolo, referente ao Termo de Convênio nº 0069-2022/SINFRA;**

Conforme ata de sessão realizada no dia seis de julho de 2022, Constatou-se que a empresa não comprovou a capacidade técnica operacional, apenas a profissional, sendo assim conforme item 7.2.5 do edital, Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

No dia dezoito de Julho o representante da empresa **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**, CNPJ: **02.276.813/0001-34**, Sr. JOZIMAR ELIELTON DA SILVA, fez a entrega das documentações para aferir a capacitação técnica operacional. Foi aberta então uma diligência para verificar os atestados, onde verificou-se que: os dois atestados apresentados foram emitidos pela empresa Construtora Santos (ganhadora da licitação no município de Jaciara), para a empresa **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**. No atestado de capacidade técnica consta que o responsável técnico pela obra foi Dieferson Campos dos Santos. Consultando o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Portal Geo-obras, a ART da obra/serviço foi emitida pela Construtora Santos e tendo como responsável técnico Humberto David Santana e não Dieferson Campos dos Santos como consta no atestado.

Fazendo uma análise mais detalhada, no site da Prefeitura de Jaciara MT, os editais não previam a hipótese de Subcontratação em nenhuma de suas cláusulas, e os contratos foram emitidos com a Construtora Santos. Foi feito uma tentativa de contato com a Construtora Santos para verificar a execução das obras informadas, por qual empresa tinha sido realizada, mas os dois números registrados no atestado contam como não existentes. Sendo assim fica inviável pela empresa **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** comprovar a capacidade técnica operacional.

Desta forma nossa análise conclui-se que a empresa **GILSON JOSE DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa apresente seu recurso. Dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

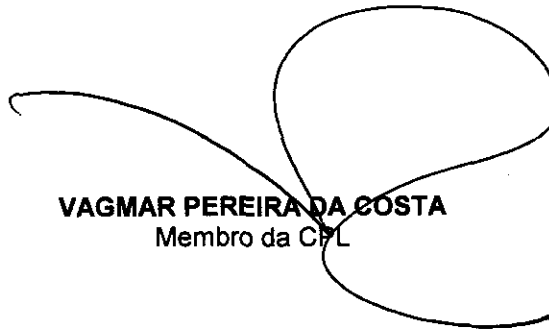
Pedra Preta - MT, 20 de Julho de 2022.


RITHYENE GOMES DA SILVA
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

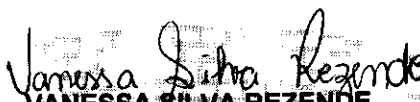


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA**

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



VAGMAR PEREIRA DA COSTA
Membro da CPL



VANESSA SILVA REZENDE
Membro da CPL